S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Adenda n.º 1/2012 de 7 de Agosto de 2012

Considerando que em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, em 15 de abril de 2010, foi celebrado o Acordo de Cooperação-Investimento n.º 33/2010 entre a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, acordo que foi também objeto de aditamentos, através dos Acordos de Cooperação-Investimento n.ºs 189/2011 e 15/2012.

Considerando que se veio a verificar a existência de um desfasamento entre o custo efetivo da construção e o valor do apoio atribuído ao abrigo dos mencionados acordos, o que justifica uma retificação dos mesmos, ao abrigo do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos seguintes:

Cláusula I

Objeto

A presente adenda destina-se a proceder à retificação da Cláusula 2.º do Acordo de Cooperação-Investimento n.º 33/2010, na redação que lhe foi dada pelo Acordo de Cooperação-Investimento n.º 15/2012.

Cláusula II

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento, até ao montante máximo de €301.831,01 (trezentos e um mil, oitocentos e trinta e um euros e um cêntimo) por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita nos orçamentos dos anos de 2010, 2011 e 2012, com a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2010 116.215,25€ Ano de 2011 105.400,18€ Ano de 2012 80.215.58€

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 02 – Apoio à Infância e Juventude, Ação O) – Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude, CE: 08.07.01., dos Orçamentos dos respetivos anos económicos.

17 de julho de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.